

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Ilustríssimo Senhor
Aquiles Pires
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

104/2022

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 119 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informações ao Executivo Municipal:

Tendo em vista a resposta ao Pedido de Informação N° 221/2022, enviada em Ofício N° 00190/2022 da Direção Geral do Hospital Santa Casa de Misericórdia, onde foi informado que:

"Ouvii informalmente que "bastante papeis" foram queimados na caldeira e que muitos equipamentos (hospitalares e administrativos) eram retirados do hospital, sob a denominação de "sucata"... Segundo apurou-se informalmente, sob a definição de faxina, sem revisão, documentos dos setores administrativos, em especial da contabilidade, foram incinerados fora do hospital."

- Solicito que seja enviada a esta Casa Legislativa, o nome das pessoas que fizeram tais afirmações.
- Da mesma forma, solicito que junte documentos que embasem os fatos referidos acima.

Santana do Livramento, 29 de Agosto de 2022.

Enrique Civeira – NENECO
VEREADOR – PDT

¹Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 – Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente: o cumprimento da leis e das decisões judiciais.